



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 046/89.

DE 15 DE JUNHO DE 1.989 .

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
 - 3.2 TESOURARIA
 - 3.2-3.000 Despesas Correntes
 - 3.2-3.100 Despesas de Custeio
 - 3.2-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 500,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
 - 4.3 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
 - 4.3-3.000 Despesas Correntes
 - 4.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
 - 4.3-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 500,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 6.2 MERENDA ESCOLAR
 - 6.2-3.000 Despesas Correntes
 - 6.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
 - 6.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$3.500,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 - 8.3 VIAS PÚBLICAS
 - 8.3-3.000 Despesas Correntes
 - 8.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
 - 8.3-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$1.000,00

*em favor da Prefeitura
1.500,00*



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls. 11-

- 8.7 LIMPEZA PÚBLICA
8.7-3.000 Despesas Correntes
8.7-3.100 Despesas de Custeio
8.7-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$1.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de Junho de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro *Dac. 04*
Fls. nº *241V.*